



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 140/15

Processo Administrativo n.º 14/10/36402

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Deputado Federal João Herrmann Neto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOÃO HERRMANN NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.678.925/0001-02, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 56 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RELÓGIO DE PAREDE SORTIDO HALLER	01	8,97
02	APARELHO TELEFÔNICO	02	172,00
03	VENTILADOR	03	600,00
04	QUADRO BR 90X60 MOLD. MADEIRA 8168 STALO	01	25,47
05	COMPUTADOR	01	1.439,00
06	NB COREL 5 4 GB 500GB 14 P	01	1.490,00
07	SUPORTE PARA TRICICLO	04	600,00
08	MONITOR LG LED 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN	01	455,51
09	ENERMAX ESTABILIZADOR EXXA POWER T 300VA 115V	01	42,41
10	RELÓGIO DE PONTO	01	180,00
11	SUPORTE FIXO VESA 200 E 200 ELG PRETO	02	105,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



12	TV LED 32 UN32FH4003GXGD SAMSUNG PRETO HD	02	1.934,24
13	DVD PLAYER PHILIPS DVP3820KX/78 KARAOKE	02	227,04

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.280,06 (sete mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 56 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 JUL. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOÃO HERRMANN NETO

Representante Legal: 
RG nº 30.890.058-3
CPF nº 306.957.528-55

